



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
**Procuradoria Geral do Município**

---

Lei de nº 571 de 22 de abril de 2019.

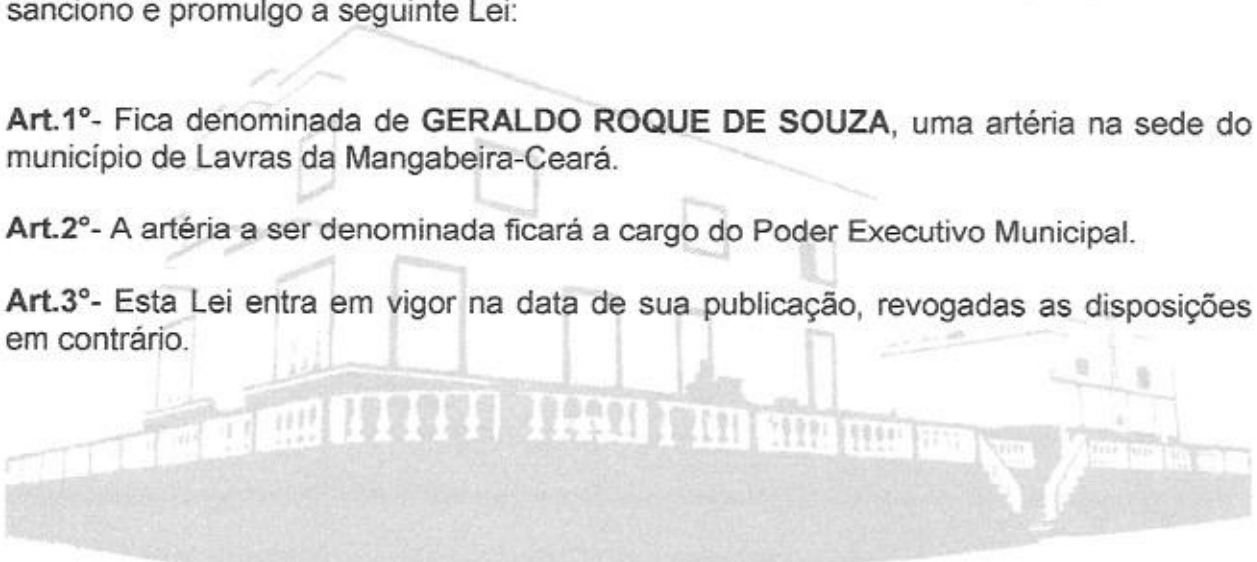
Dispõe sobre a denominação de artéria na sede do município de Lavras da Mangabeira-CE e adota providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica denominada de **GERALDO ROQUE DE SOUZA**, uma artéria na sede do município de Lavras da Mangabeira-Ceará.

**Art.2º**- A artéria a ser denominada ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – Estado do Ceará, 22 de abril de 2019.**

---

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira-CE